



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 9 DE Novembro DE 1 960

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a entrar em entendimento com a Light S.A. Serviços de Eletricidade a fim de serem instalados luz Públicas em todos os postes indistintamente em tôdas as Ruas do Município.

ARTIGO 2º) A verba será solicitada em tempo hábil, para os serviços aludidos no artigo Primeiro.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Data das Sessões, 9 de novembro de 1 960

Seres Fladaco

Jayme Lima

Alcides

Orlando Dias

Agil. Sales

Amos Moraes

Luiz Silveira
Melo